



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II**

**AGÊNCIA REGULADORA DOS  
SERVIÇOS DE SANEAMENTO  
DAS BACIAS DOS RIOS  
PIRACICABA, CAPIVARI E  
JUNDIAÍ –ARES PCJ  
CNPJ nº 13.750.681/0001-57**

### **COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL**

Atendendo ao disposto no art. 8º, §3º, do Decreto federal nº 6.017/2007, os municípios integrantes do consórcio público ARES-PCJ, tornam público a todos a todos que possam interessar, que durante a 8ª Assembleia Geral, realizada em 12 de março de 2015, na cidade de Americana-SP, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da entidade, estando à disposição para consulta a íntegra de seu texto no endereço eletrônico: (<http://www.arespcj.com.br>).

### **CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA RONALDO JOÃO DE OLIVEIRA SILVA, portador do RG 1328139808, classificado em 10º Lugar no Concurso Público nº 02/2011 para tomar posse no cargo efetivo de FISCAL devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões. Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 22 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

### **LEI Nº 2.320**

DE 10 DE ABRIL DE 2015.

(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE “ASSOCIAÇÃO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA – APA” E REPASSAR RECURSOS NO VALOR DE R\$ 32.610,00 COM A FINALIDADE DE EXECUTAR O “PROJETO NATAÇÃO NA ESCOLA”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Entidade “ASSOCIAÇÃO PARADESPORTISTAS DE ATIBAIA – APA” e repassar recursos no valor de R\$ 32.610,00 (trinta e dois mil e seiscentos e dez reais), com a finalidade de executar o Projeto Natação na Escola.

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, será onerada a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – EDUCAÇÃO

02.06.10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO – FUNDEB

12.361.0010.2045 – OPERAÇÃO DE ENSINO REGULAR – FUNDEB

3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....

R\$ 32.610,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II**

**DECRETO N º 13/2015**  
**DE 03 de março de 2015**

Dispõe sobre: "Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 225.840,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)".

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 225.840,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e quarenta reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 411.....	20.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 152.....	5.300,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 177.....	35.000,00
3.3.90-36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 179.....	4.000,00
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 180.....	128.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 194.....	6.200,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 275.....	7.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 278.....	450,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 306.....	17.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 313.....	2.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 333.....	890,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>225.840,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
06 – EDUCAÇÃO	
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 120.....	20.000,00
04 – ENSINO MEDIO	
3.3.90-39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 151.....	5.300,00
06 – EDUCAÇÃO	
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- ficha 170.....	35.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – ficha 177.....	134.000,00
10 – FUNDO DE DESENV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil- ficha 193.....	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 195.....	1.200,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 271.....	7.000,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 282.....	450,00
09 – SAÚDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 304.....	17.000,00
10 – SANEAMENTO BÁSICO	
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 336.....	890,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>225.840,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 03 de março de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II**

**DECRETO N ° 14/2015**  
**DE 05 de março de 2015**

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)”.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 807.000,00 “(oitocentos e sete mil reais)” complementar as seguintes dotações:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações - vínculo 5.100.30 – ficha 410.....	807.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>807.000,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITA	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – vínculo 1.110.00 – ficha 243.....	807.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>807.000,0</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 05 de março de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quarta-feira, 22 de Abril de 2015 - Publicação nº 101 - Ano II**

**DECRETO N ° 18/2015**  
**DE 12 de março de 2015**

Dispõe sobre: “Suplementa, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)”. De acordo com a Lei 2313 de 12/03/2015

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 84.400,00 “(oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)”. De acordo com a lei 2313 de 12/03/2015, suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
11 – SECR. AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais – ficha 343.....	84.400,00
TOTAL.....	84.400,00

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 12.....	84.400,00
TOTAL.....	84.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 12 de março de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**